

PROJETO DE LEI N.º 059 DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

INSTITUI E IMPLANTA A FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE (FICAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito Municipal, zona urbana e rural a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI, o que terá natureza normativa e será implantada automaticamente a partir de 1º de Novembro de 2000.

Parágrafo Único – A Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI, é documento obrigatório para uso de todas as escolas da zona rural e urbana.

Artigo 2º - Constatada a infrequência reiterada do aluno no período de uma semana, o professor regente de turma ou disciplina, deverá comunicar esse fato no sétimo dia de ausência (data limite), à direção ou equipe diretiva, preenchendo em três vias a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI.

Parágrafo único – Na primeira reunião administrativa ou pedagógica que se seguir à comunicação, o professor regente deverá levar o fato à discussão com a direção ou equipe diretiva, para análise, busca de alternativas de soluções, sendo registrado em ata os encaminhamentos a serem seguidos.

Artigo 3º - A Direção da Equipe Diretiva, de posse dessa comunicação, deverá entrar imediatamente em contato com os pais ou responsáveis, registrando os encaminhamentos efetivados com o objetivo de retorno à assiduidade do aluno, no prazo de uma semana.

Inciso I – A Direção ou Equipe Diretiva, deverá encaminhar ao Conselho Escolar nomes e situações de alunos evadidos e usualmente infrequente e trabalhar com esse órgão da escola a temática evasão, dentro dos aspectos legais e educacionais do tema e da maneira de evitá-la.

Inciso II – A Escola através de seus órgãos, deverá chamar os pais ou responsáveis pelos alunos evadidos ou infrequentes, mostrar-lhes seus deveres para com a educação dos seus filhos.

Inciso III – A Escola, através do Conselho Escolar, em parceria com as associações de moradores, centros comunitários, clube de mães, grêmios estudantis, clubes de serviços, Igrejas, escoteiros, bandeirantes, Sesc, Sesi e demais organizações comunitários e sociais acaso existentes criará estratégias destinados aos alunos, pais ou responsáveis que não atenderem ao seu chamado.



Inciso IV – Não sendo encontrada a família dos alunos evadidos, a Escola deverá informar-se junto aos vizinhos, da localização da mesma, procurando o endereço de amigos ou parentes, até que se esgotem os recursos para encontrá-los.

Artigo 4º - Na hipótese de não ser localizado o aluno ou do mesmo não voltar a frequentar Escola, após esgotarem-se todos os recursos cabíveis e findo o prazo de uma semana de que se trata o artigo anterior, a Direção ou Equipe Diretiva deverá encaminhar a 1ª via da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI, com a síntese dos procedimentos adotados efetivados, ao Conselho Tutelar, ou com atribuições na respectiva área geográfica.

Artigo 5º - A Escola deverá manter a 2ª via da FICAI para consulta e remeter a 3ª via para a Secretaria Municipal de Educação para seus fins estatísticos e de encaminhamentos.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Novembro de 2000.

Artigo 7º - Revogam se as disposições em contrário.





ESTADO DO MARANHÃO
FICAI – FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQÜENTE

SECRETARIA _____
ESCOLA _____

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A):

NOME: _____
SÉRIE/TURMA/TURNO: _____
DATAS DAS FALTAS: _____ REINCIDÊNCIA (Nº) _____
NOME DO(A) PROFESSOR(A): _____
ASSINATURA: _____ DATA DA COMUNICAÇÃO: _____

II- DADOS PESSOAIS DO ALUNO:

DATA DE NASCIMENTO: _____ FONE PARA CONTATO: _____
FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

PONTO DE REFERENCIA: _____

III – MEDIDAS TOMADAS PELA ESCOLA:

FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS PAIS: _____
REGISTRO DE COMPERECIMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS: _____

MOTIVOS ALEGADOS PARA AS FALTAS: _____

ENCAMINHAMENTOS FEITOS PELA ESCOLA: _____

ENCAMINHAMENTO DA FICAI AO CONSELHO TUTELAR EM ____/____/____
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) _____

IV – MEDIDAS TOMADAS PELO CONSELHO TUTELAR:

RETORNO À ESCOLA EM ____/____/____. AO MINISTÉRIO PÚBLICO EM ____/____/____
ASSINATURA DO(A) CONSELHEIRO(A) _____

V – MEDIDAS TOMADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

AJUIZADO _____ EM ____/____/____. ARQUIVADO POR _____
ASSINATURA DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA _____